



GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MENSAGEM Nº 034/2019

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, a ser apreciado em caráter de **Urgência e Urgentíssima**, o qual trata da **alteração da Lei Municipal Nº 1514/2019**, que dispõe sobre o incentivo por desempenho funcional no Sistema Municipal de Saúde, vinculado ao Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade de Atenção Básica – PMAQ-AB, do Ministério da Saúde.

De forma bastante sucinta, a presente proposta de alteração se faz necessária tão somente em razão da correção da descrição referente a dotação orçamentária contida no Art. 6ª da referida lei.

Assim, certos de que esta propositura receberá a apreciação que lhe é reservada, antecipamos os nossos protestos da mais alta estima e admiração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE –  
CE, aos 03 dias do mês de novembro de 2019.**

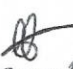
Atenciosamente,

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal

  
Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSG

05/12/19

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São  
Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail:  
prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/> :

  
Recebido em 05/12/19  
Claudivania Figueiredo de Souza Cruz 08:52hs  
Assessora de Trâmite e Proposições  
CMSG



GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROJETO DE LEI Nº 042/2019

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1514/2019, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO A UMA NOVA PREVISÃO E INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LEI ESTA QUE REGULAMENTA O INCENTIVO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 1514/2019, que dispõe sobre a regulamentação do incentivo por desempenho funcional no Sistema Municipal de Saúde, vinculado ao Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade de Atenção Básica – PMAQ-AB, na forma que indica e dá outras providências.

**Art. 2º** - Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1514/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Os recursos necessários à cobertura das despesas com o incentivo fixo de que trata a presente Lei encontram-se consignados ao Orçamento vigente e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:  
0701.10.301.0018.2056.3.1.90.04.00 – 0701.10.301.0018.2056.3.1.90.11.00 –  
0701.10.122.0018.2055.3.1.90.04.00 – 0701.10.122.0018.2055.3.1.90.11.00.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, aos 03 dias do mês de novembro de 2019.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal